



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 15/10/2013
Jenica

LEI Nº 4.100

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS O "MANGUINHOS JAZZ &
BLUES FESTIVAL".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra o "Manguinhos Jazz & Blues Festival".

Art. 2º O evento "Manguinhos Jazz & Blues Festival", realizar-se-á anualmente no feriado da Semana Santa, no Bairro Manguinhos.

Parágrafo Único. O evento poderá cair em uma data entre 22 de março e 25 de abril.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paiação Municipal em Serra, aos 10 de outubro de 2013.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal